



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 053/2025

Institui o Dia Municipal de Conscientização e
Prevenção da Pré-Eclâmpsia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Contagem, o **Dia Municipal de Conscientização e Prevenção da Pré-Eclâmpsia**, a ser realizado anualmente no dia 22 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 20 de maio de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO

-Presidente-


Vereador LEO DA ACADEMIA

-1º Secretário-